



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 001/2024

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO Nº 78/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e na Resolução nº 78, de 09 de novembro de 2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que Dispõe Sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério-ES e Dá Outras Providências”;

CONSIDERANDO a vedação da designação de mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos no âmbito das contratações públicas, em observância ao princípio da segregação de funções, conforme o disposto nos artigos 5º e 7º, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 13 da Resolução nº 78, de 09 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos para a designação dos agentes públicos responsáveis pelo auxílio e condução dos procedimentos licitatórios e contratações públicas, dispostos nos arts. 11 e 12 da Resolução nº 78, de 09 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, § 4º da Resolução nº 78, de 09 de novembro de 2023;

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 1º. Nomear a servidora ELISANGELA REKEL PEREIRA, matrícula 052, ocupante do cargo comissionado de Assessor Legislativo, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Vila Valério-ES.

Art. 2º. Nomear os servidores SIMONE APARECIDA BRUNHARA SABADINI, CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA MIELKE, EDIVANIA DEMONER, SIDNEY BARBIERI e JAIME JULIÃO VIEIRA para comporem a EQUIPE DE APOIO com vistas a auxiliar o Agente de Contratação e Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Os substitutos do Agente de Contratação, Pregoeiro e da Equipe de Apoio serão designados pela Presidência da Câmara Municipal nos impedimentos, faltas ou ausências justificadas dos titulares.

Art. 4º. As atribuições dos agentes públicos acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Resolução nº 78, de 09 de novembro de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 02 de janeiro de 2024.

ROBSON CORREIA

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

ADILSON GELTNER

1º. Secretário